|  |
| --- |
| **Diário****Oficial**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra****ANO 86 • NÚMERO: 14.396 NATAL, 17 DE ABRIL DE 2019 • QUARTA-FEIRA** |
| PORTARIA nº 06/2019- NUJECRIM A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. D E S I G N A R o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, que será instalado no Estádio Frasqueirão, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: ABC/RN x AMÉRICA/RN, a realizar-se no dia 17 de abril de 2019, às 21:30h e o Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, que será instalado no Estádio Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: AMÉRICA/RN x ABC/RN, a realizar-se no dia 24 de abril de 2019, às 21:30h. Publique-se. Cumpra-se. Coordenação do Núcleo Especializado dos Juizados Especiais Criminais de Natal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. IGOR MELO ARAÚJO Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte Coordenador do NUJECRIM |

|  |
| --- |
| **Diário****Oficial**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra****ANO 86 • NÚMERO: 14.396 NATAL, 17 DE MARÇO DE 2019 • QUARTA-FEIRA** |
| Portaria nº 147/2019-GDPGE O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 002/2019 - NUDESA, remetido pela Coordenação do Núcleo Especializado de Demandas da Saúde; CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 7º, inciso VIII, da Resolução nº 128/2016-CSDP, que estimula o intercâmbio permanente da Defensoria Pública com entidades, órgãos públicos ou privados que atuem na área de especialização do Núcleo, bem como para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções; RESOLVE: Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública BRENA MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 203.651-7, para participar de evento promovido pelo Comitê Estadual de Saúde, no dia 26 de abril de 2019, que acontecerá no Complexo Judiciário, no horário das 8h às 14h. Art. 2º. A U T O R I Z A R a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte mencionada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para a referida data. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. Marcus Vinicius Soares Alves Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte |

|  |
| --- |
| **Diário****Oficial**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra****ANO 86 • NÚMERO: 14.396 NATAL, 17 DE MARÇO DE 2019 • QUARTA-FEIRA** |
| Portaria n. 196/2019 - SDPGE O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 - GDPG, de 15 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 15 de janeiro de 2018, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública BRENA MIRANDA BEZERRA, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido entre 06 de maio de 2019 a 04 de junho do ano em curso, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove. Clístenes Mikael de Lima Gadelha Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte |

|  |
| --- |
| **Diário****Oficial**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra****ANO 86 • NÚMERO: 14.396 NATAL, 17 DE MARÇO DE 2019 • QUARTA-FEIRA** |
| Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2014 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, sediada à Av. Senador Salgado Filho, n. 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97. Contratada: RELEECUN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.538.799/0001-50, com representação estabelecida na Rua Maxaranguape, n. 680, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-160, neste ato representada pela Sra. Brenda Mercedes Justiz Gonzales, inscrita na Cédula de Identidade n. 2.333.839-DPF/PE. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n. 004/2014- DPE/RN, que trata da vigência do contrato, passando esta a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de n. 004/2014-DPE/RN por 6 (seis) meses, com termo inicial em 17 de abril de 2019 e termo final em 16 de outubro de 2019". Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas com recursos orçamentários: Unidade orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 - Ação: 208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN - Natureza: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-obra - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários, no valor global de R$ 20.004,65 (vinte mil, quatro reais e sessenta e cinco centavos). Ratificação das demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 004/2014- DPE/RN para prestação de serviço de psicologia a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Fundamento Legal: art. 57, § 4º da Lei n. 8.666/93. Natal, 16 de abril de 2019. Marcus Vinicius Soares Alves Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ n. 07.628.844/0001-20 Brenda Mercedes Justiz Gonzales Releecun Comércio e Serviços LTDA-ME CNPJ n. 06.538.799/0001-50 |

|  |
| --- |
| **Diário****Oficial**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra****ANO 86 • NÚMERO: 14.396 NATAL, 17 DE MARÇO DE 2019 • QUARTA-FEIRA** |
| Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2014 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, sediada à Av. Senador Salgado Filho, n. 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97. Contratada: RELEECUN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.538.799/0001-50, com representação estabelecida na Rua Maxaranguape, n. 680, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-160, neste ato representada pela Sra. Brenda Mercedes Justiz Gonzales, inscrita na Cédula de Identidade n. 2.333.839-DPF/PE. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n. 005/2014-DPE/RN, que trata da vigência do contrato, passando esta a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de n. 005/2014-DPE/RN por 6 (seis) meses, com termo inicial em 17 de abril de 2019 e termo final em 16 de outubro de 2019". Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas com recursos orçamentários: Unidade orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 - Ação: 208801 - Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN - Natureza: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-obra - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários, no valor global de R$ 53.688,24 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ratificação das demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 005/2014-DPE/RN para prestação de serviço de assistente social a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Fundamento Legal: art. 57, § 4º da Lei n. 8.666/93. Natal, 16 de abril de 2019. Marcus Vinicius Soares Alves Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ n. 07.628.844/0001-20 Brenda Mercedes Justiz Gonzales Releecun Comércio e Serviços LTDA-ME CNPJ n. 06.538.799/0001-50  |

|  |
| --- |
| **Diário****Oficial**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra****ANO 86 • NÚMERO: 14.396 NATAL, 17 DE MARÇO DE 2019 • QUARTA-FEIRA** |
| Extrato do Convênio n. 03/2019 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Universidade Potiguar - UNP. UNIDADE CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97. UNIDADE CONVENENTE: Universidade Potiguar - UNP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.480.071/0001-40, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Gedson Bezerra Nunes, inscrito no CPF/MF sob o n. 028.828.214-09. Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio curricular obrigatório e/ou não obrigatório junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos da CONVENENTE. Vigência: O presente Termo de Convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, com termo inicial em 09 de abril de 2019 e termo final em 08 de abril de 2024. Valor do convênio: Não há ônus para as partes. Fundamento legal: Processo administrativo de n. 861/2018, artigo 116 da Lei 8.666/1993 e a Lei 11.788/2008. Natal, 16 de abril de 2019. \* Republicado por incorreção. MARCUS VINICIUS SOARES ALVES Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte Unidade Concedente GEDSON BEZERRA NUNES Universidade Potiguar - UNP Unidade Convenente |

|  |
| --- |
| **Diário****Oficial**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra****ANO 86 • NÚMERO: 14.396 NATAL, 17 DE MARÇO DE 2019 • QUARTA-FEIRA** |
| Extrato do Convênio n. 04/2019 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Faculdade Católica Santa Teresinha - FCST. UNIDADE CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97. UNIDADE CONVENENTE: Faculdade Católica Santa Teresinha - FCST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.845.288/0001-19, neste ato representada pela Diretora Acadêmica, a Sra. Suzana Iago Nobre, inscrita no CPF/MF sob o n. 425.626.600-30. Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio curricular obrigatório e/ou não obrigatório junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos da CONVENENTE. Vigência: O presente Termo de Convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, com termo inicial em 11 de abril de 2019 e termo final em 10 de abril de 2024. Valor do convênio: Não há ônus para as partes. Fundamento legal: Processo administrativo de n. 868/2018, artigo 116 da Lei 8.666/1993 e a Lei 11.788/2008. Natal, 16 de abril de 2019. MARCUS VINICIUS SOARES ALVES Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte Unidade Concedente SUZANA IAGO NOBRE Faculdade Católica Santa Teresinha - FCST Unidade Convenente |